

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

RETIFICAÇÃO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato : 150/2019
Resumo do Objeto : Prestação de serviços na confecção de 02 (duas) traves, sendo uma para campo, com medidas 7,00 x 2,50 m e outra society com medidas 4,00 x 2,50m para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Modalidade Licitatória : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária: 031001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; Atividade: 2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DE LAZER;
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Contrato : R\$ 3.1600,00
Vigência do Contrato : De 03/05/2019 até 02/06/2019
Assina Pela Contratante : SILVAN BALEEIRO DE SOUSA – Prefeito Municipal;
Assina pela Contratada : EdPaulo Neto do Nascimento - EDPAULO NETO DO NASCIMENTO 49332546568 – ME, CNPJ nº 23.672.149/0001-12

RETIFICAÇÃO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 151/2019
Resumo do Objeto : Contratação de profissional do setor artístico musical para produção de show musical comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba na Praça do Forró, Forrodromo, Bairro Paulo VI, a ocorrer no dia 13 de maio de 2019.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer; 2.122 Fomento asa manifestações e atividades culturais; 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor Total do Contrato : R\$ 3.950,00
Vigência do Contrato : De 03/05/2019 à 31/05/2019
Assina Pela Contratante : Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal
Assina pela Contratada : Suleni Soares da Conceição, CPF nº 016.634.865-14

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

**ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
CONTRATO Nº 152/2019**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em poços tubulares e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais de bombas e motobombas para atender a demanda do Município, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030601 - Secretaria de agricultura e desenvolvimento econômico; 0630801 - Secretaria de Obras e serviços Urbanos e Infraestrutura; Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 2.064 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 2.077 - Manutenção do Setor de Saneamento; Elemento de Despesa: 3390.3000 - Material de Consumo; 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4490.5200 - Equipamento e Material Permanente

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente lotes 3 e 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/05/2019 a 18/09/2019 ou entrega total dos produtos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal

CONTRATADA: EZEIAS SOARES GUIMARÃES ME, CNPJ nº 17.763.634/0001-07 – Assina pela Contratada: EZEIAS SOARES GUIMARÃES, - CPF nº 002.431.435-83.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

**ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
CONTRATO Nº 153/2019**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas, sonorização, iluminação, gerador, sanitários químicos, ornamentação e decoração, confecção de camisas, preparação de refeição para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 031001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; Atividade: 2.122 - FOMENTO AS MANIFESTACOES E ATIVIDADES CULTURAIS; Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), lotes 1 a 7.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/05/2019 à 31/12/2019 ou entrega total dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: FRANKLIN ROCHA AMARAL - ME, CNPJ nº 17.804.793/0001-02 – Assina pela Contratada: Franklin Rocha Amaral – CPF nº 058.707.415-99

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

Espécie : Prestação de Serviços
Número Inex : 013/2019
Contrato nº : 154/2019
Resumo do Objeto : Contratação de empresa/profissionais do setor artístico musical para produção de show da Banda Xamego da Bahia no período de comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba.
Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária: 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer; Atividade: 2.122 Fomento asa manifestações e atividades culturais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor Total do Contrato : R\$ 10.000,00
Vigência do Contrato : De 09/05/2019 à 31/05/2019
Assina Pela Contratante : Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal
Assina pela Contratada : FRANKLIN ROCHA AMARAL - ME, CNPJ nº 17.804.793/0001-02, Franklin Rocha Amaral, CPF nº 058.707.415-99

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e RATIFICA a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo para contratação de empresa/profissionais do setor artístico musical para produção de show da Banda Xamego da Bahia no período de comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência fica a empresa representante legal da Banda Xamego da Bahia, FRANKLIN ROCHA AMARAL - ME, CNPJ Nº 17.804.93/0001-02 com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Condeúba – BA, 09 de maio de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PA 041/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 041/2019, referente à licitação na modalidade inexigível nº 013/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que o representante legal da Banda Xamego da Bahia FRANKLIN ROCHA AMARAL - ME, CNPJ Nº 17.804.93/0001-02, apresentou proposta condizente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a necessidade do presente certame licitatório precitado, contratação de empresa/profissionais do setor artístico musical para produção de show da Banda Xamego da Bahia no período de comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba, ficando o mesmo convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se,

Condeúba - BA, 09 de maio de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Condeúba, Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista da ata exarada pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 041/2019
Licitação nº 013/2019
Modalidade: Inexigibilidade

Condeúba - BA, 09 de maio de 2019

Objeto da Licitação: Contratação de empresa/profissionais do setor artístico musical para produção de show da Banda Xamego da Bahia no período de comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba

Prestador de serviço: FRANKLIN ROCHA AMARAL - ME, CNPJ Nº 17.804.93/0001-02

Valor Global: R\$ 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões):

Unidade Orçamentária: 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer;
Atividade: 2.122 Fomento as manifestações e atividades culturais;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Condeúba - BA, 09 de maio de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

Processo de Inexigibilidade nº 013/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA; Contratado: FRANKLIN ROCHA AMARAL - ME, CNPJ Nº 17.804.93/0001-02; Objeto: contratação de empresa/profissionais do setor artístico musical para produção de show da Banda Xamego da Bahia no período de comemoração aos festejos do Aniversário da Cidade de Condeúba; Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 041-A e 041-B/2019; Valor Global: R\$ 10.000,00; Ato de Ratificação: 041/2019; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal

Condeúba – BA, 08 de maio de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Presencial SRP nº 017/2019

Processo Administrativo nº 038/2019

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do Município.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa JMK Frotas em 07/05/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa esclarecimentos se "o cartão magnético é para aquisição de peças? Trata-se de um cartão de crédito ou um cartão apenas para identificar veículos e/ou responsáveis?"

Neste sentido, segue a resposta deste pregoeiro:

Trata a presente licitação do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município.

Desta forma, a contratada deverá disponibilizar cartões magnéticos a serem usados para realização de serviços e aquisição de peças dos veículos e máquinas descritas no termo de referência, no quantitativo estimado de 15 (quinze) unidades, devendo ainda a empresa adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo/máquina e/ou servidor.

Portanto, não se trata de cartão de crédito ou cartão para identificação de veículos e/ou responsáveis.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 017/2019, mantendo a data e horários originários do certame, 17/05/2019 às 11:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Condeúba – BA, 09 de maio de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Presencial SRP nº 018/2019 Processo Administrativo nº 039/2019

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 19.240.070/0001-45 em 08/05/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

09 de Maio de 2019

Solicita a empresa esclarecimentos se "a licitante vencedora poderá também fornecer os materiais?"

Neste sentido, segue a resposta deste pregoeiro:

Trata a presente licitação do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município.

Assim dispõe o item 18.1 do Edital, "O fornecimento dos materiais de construção deverá ocorrer na rede de estabelecimentos credenciados nas cidades relacionadas pela Prefeitura de Condeúba, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato."

Já o item 4.1 do Termo de Referência - TR, assim prevê: "A empresa a ser contratada deverá ser especializada no serviço de gestão de compra de materiais de construção em geral, mediante o fornecimento de meio de pagamento e rede de estabelecimentos credenciados e/ou acesso a aquisição dos materiais através de processo sistêmico e com as devidas travas de segurança."

Também deverá ser disponibilizado pela contratada, sistema que possibilite a realização de compra de materiais distintos, ou de um mesmo material, em mais de um estabelecimento credenciado, de acordo com os critérios de economicidade e a necessidade para o cumprimento das finalidades do município (item 4.10 do TR).

Desta forma, com base nas próprias disposições editalícias, a empresa vencedora deverá ser especializada no serviço de gestão de compra de materiais de construção em geral, mediante o fornecimento de meio de pagamento e rede de estabelecimentos credenciados, devendo o fornecimento dos materiais ocorrer na rede de estabelecimentos credenciados nas cidades relacionadas pela Prefeitura de Condeúba.

Caso a empresa vencedora, atenda as determinações constantes no Edital e legislação vigente, sendo esta especializada no serviço de gestão de compra de materiais, e também dispondo de estabelecimento integrante da rede de credenciados, possibilitando ainda a realização da compra dos materiais em mais de um estabelecimento credenciado, utilizando como critério a economicidade e necessidades da administração, poderá sim também realizar o fornecimento dos materiais.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 018/2019, mantendo a data e horários originários do certame, 17/05/2019 às 14:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro